DECRETO Nº 213

MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
O futuro é agora!

DECRETO Nº 213, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre alteração de membros para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência"

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §6º, da Lei Municipal nº. 3.948, de 06 de outubro de 2022, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reformula o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência CMDPD, dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência FMDPD e Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, estabelece que os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderão ser substituídos mediante solicitação da instituição ou autoridade pública a qual representem e estejam vinculados, apresentada ao referido Conselho, garantindo a continuidade da representação e a observância das exigências legais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os membros abaixo relacionados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD**, órgão colegiado, de assessoramento, deliberativo, normativo e controlador das ações da Política Municipal da Pessoa com Deficiência, de caráter permanente, paritário e consultivo em todos os níveis das políticas no âmbito municipal, vinculado à Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoas com Deficiência:

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E DAS ENTIDADES

E) LAR SÃO VICENTE DE PAULO
Titular – LUANA DE FÁTIMA MARSOLA por YANCA APARECIDA DO NASCIMENTO
Suplente – YANCA APARECIDA DO NASCIMENTO por LUANA DE FÁTIMA MARSOLA

Certificação Digital: CIYQRBAU-ZDEPZZD2-GUDIJOEQ-NNSDN6WC

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
14 3332-2300 prefeitura@santacruzdoriopardo.sp.gov.br www.santacruzdoriopardo.sp.gov.br
MUNICÍPIO VERDE AZUL

MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
O futuro é agora!

Art. 2º - Com a substituição efetuada fica assim constituído o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD**

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

A) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Titular – MARCOS CESAR TELES
Suplente – RAYSA CASCAPERA CARVALHO

B) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular – ANDREA DE FÁTIMA MENDES NARDO
Suplente – JULIANA DA SILVA MENDES

C) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular – MARIA ANGÉLICA REGO
Suplente – SILVIA HELENA GAZOLA DA ROCHA

D) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Titular – LUIZ FERNANDO GOBBIS SHIRAISHI
Suplente – JULIANA TAVARES CANASSA

E) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
Titular – SUELEN CRISTINA RODRIGUES HERMINI
Suplente – ELLIS DE SOUZA E SILVA

F) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Titular – JORDANIA DOS SANTOS DINIZ IAROSESKI
Suplente – JOAQUIM DE ANDRADE NETO

G) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Titular – BRUNO APARECIDO TEIXEIRA FERREIRA
Suplente – THIAGO AUGUSTO SANSON

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E DAS ENTIDADES

A) RESIDÊNCIA INCLUSIVA FONTE DE AMOR
Titular – LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS
Suplente – CÁSSIA AMÉLIA CAMPIDELLI SAITO

B) ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS SANTACRUZENSES – ADEFIS
Titular – DÉBORA OLIVEIRA DE SOUSA MAXIMIANO
Suplente – MARILÉIA DE FÁTIMA MAXIMIANO

MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
O futuro é agora!

C) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
Titular – NATHALIA APARECIDA DA SILVA
Suplente – ANA PAULA MORGUETTI CAMARGO

D) FRATERNIDADE NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE
Titular – SYMONE MATOS CREMONINI
Suplente – DÉBORA DE FÁTIMA POSSAMAI

E) LAR SÃO VICENTE DE PAULO
Titular –YANCA APARECIDA DO NASCIMENTO
Suplente – LUANA DE FÁTIMA MARSOLA

F) ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB
Titular – ISADORA LORENZETTI RODRIGUES
Suplente – CHRISTIAN BATISTA DA CRUZ

G) REPRESENTANTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Titular – LUIZ CARLOS NOVAES MARQUES
Suplente – JOANA CARVALHO DE OLIVEIRA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 189, de 03 de setembro de 2026, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de setembro de 2026.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: CIYQRBAU-ZDEPZZD2-GUDIJOEQ-NNSDN6WC

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
14 3332-2300 prefeitura@santacruzdoriopardo.sp.gov.br www.santacruzdoriopardo.sp.gov.br
MUNICÍPIO VERDE AZUL